



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2020

PROPOSTA N.º 21/2020/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 18/03/2020

DELIBERAÇÃO N.º 119/2020

ASSUNTO: **Cedência de Parcela de Terreno, à Junta de Freguesia São Sebastião, para instalação e exploração de quiosque, no Jardim do Bairro Afonso Costa, Freguesia S. Sebastião**

Considerando que:

Na sequência da requalificação do jardim do Bairro Afonso Costa, tendo como objetivo dotar aquele espaço com equipamento de apoio aos seus utilizadores, foram analisadas, pelo GARIU – Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana, a possibilidade e condições de uso de área do domínio público para instalação e exploração de quiosque;

A área considerada é de 75m², conforme planta anexa, sendo o modelo do quiosque, a adquirir pelo futuro concessionário, sujeito a apreciação e aprovação da Câmara Municipal; e

Foi elaborado relatório de avaliação, pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, datado de 11/03/2020, a qual atribuiu a esta cedência do imóvel, o valor mensal de €840 (oitocentos e quarenta euro).

Nestes termos, propõe-se:

1. A cedência, a título precário, da parcela de terreno do domínio público municipal, com área de 75m², assinalada na planta que compõe o anexo a esta proposta, à Junta de Freguesia de São Sebastião, do concelho de Setúbal, para instalação e exploração de quiosque no Jardim do Bairro Afonso Costa, da freguesia de São Sebastião;

2. A autorização para que a Junta de Freguesia de São Sebastião proceda à cedência, por adjudicação, do direito de uso privativo da mesma parcela de terreno, tendo em vista a instalação e exploração do referido quiosque;
3. Que seja aprovada a atividade de estabelecimento de bebidas (Café / Pastelaria / Snack-bar), com a possibilidade de venda de publicações (jornais, revistas e outros) para o referido quiosque; e
4. Que a Câmara Municipal delibere e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições, conjugadas, das alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

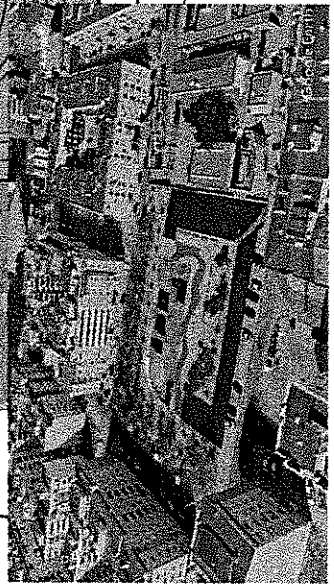
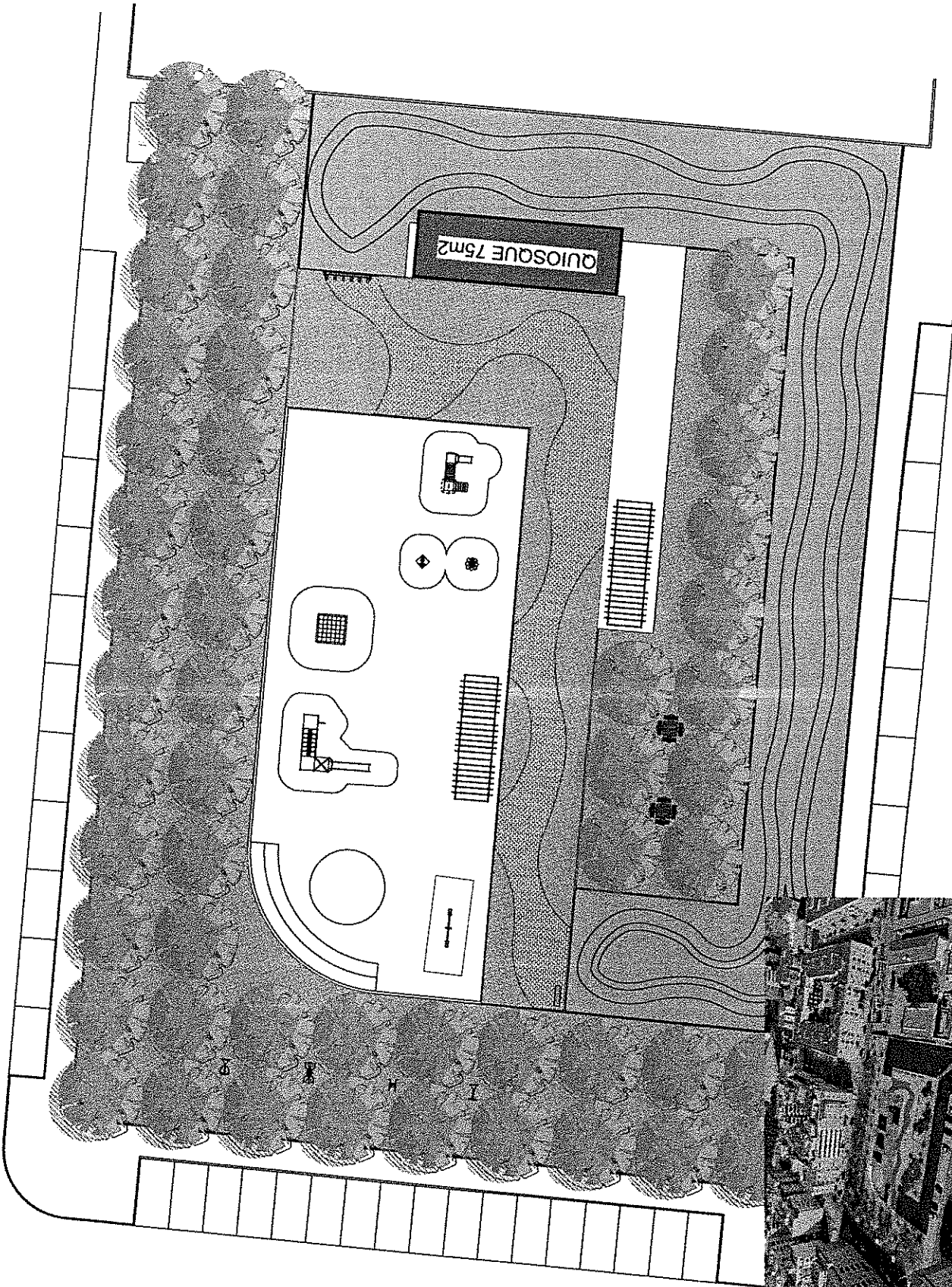
APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE
PARQUE AFONSO COSTA - GARIU - FEV/2020



N.º: 11/2020

Data: 11/03/2020

De : COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Proc. N.º

Para : Sr.ª Diretora do DURB

Assunto: AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO A CEDER A TÍTULO PRECÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE NO PARQUE DO BAIRRO AFONSO COSTA

A - LOCALIZAÇÃO

A área de terreno do Domínio Público Municipal, a ceder a título precário à Junta de Freguesia de São Sebastião para a instalação de um quiosque – café / pastelaria / snack-bar, com a possibilidade de venda de publicações (jornais, revistas e outros), situa-se no Parque do Bairro Afonso, da freguesia situada.

B – CARACTERIZAÇÃO

A referida área de terreno objeto da avaliação possui 75,00 m² e faz parte do Plano de Pormenor – Renovação Urbana do Bairro Afonso Costa (J-145) incluída na área total de arruamentos e zonas de equipamento coletivo com 64.534,50 m². Esta não possui infraestruturas de suporte ao quiosque, não existindo ramal de ligação de água, drenagem de esgotos doméstico, rede de abastecimento de eletricidade, gás e telecomunicações.

C – VALOR DA PARCELA

Tendo sido solicitado pela DAF/DICONT/SERGEPE à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a avaliação da área acima descrita, considerou esta Comissão utilizar o valor de acordo com Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Setúbal, em vigor.

Capítulo IV -Ocupação de Via pública e publicidade/

Seção II- Outras ocupações de Domínio Público/

4. Outras Ocupações à superfície – por unidade – m² ou fração /mês.

1. Quiosques, cabinas, pavilhões e outras instalações removíveis para exercício de comércio ou indústria – 11,20 euros por m² / mês.

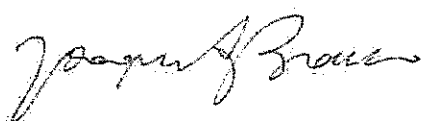
75,00 m² x 11,20 € por m² / mês = 840,00 € / mês

Assim, atribui-se a esta área o valor de **840,00 € (oitocentos e quarenta euros)**, de renda mensal.

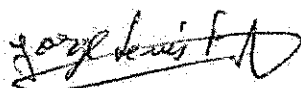
Deverá a presente avaliação ser submetida a homologação da Sr.^a Presidente e posteriormente enviada ao DAFRH/ DIGEF/SECPP.

Setúbal, 11 de março de 2020

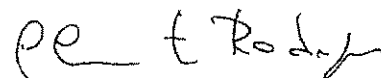
A Comissão de Avaliação



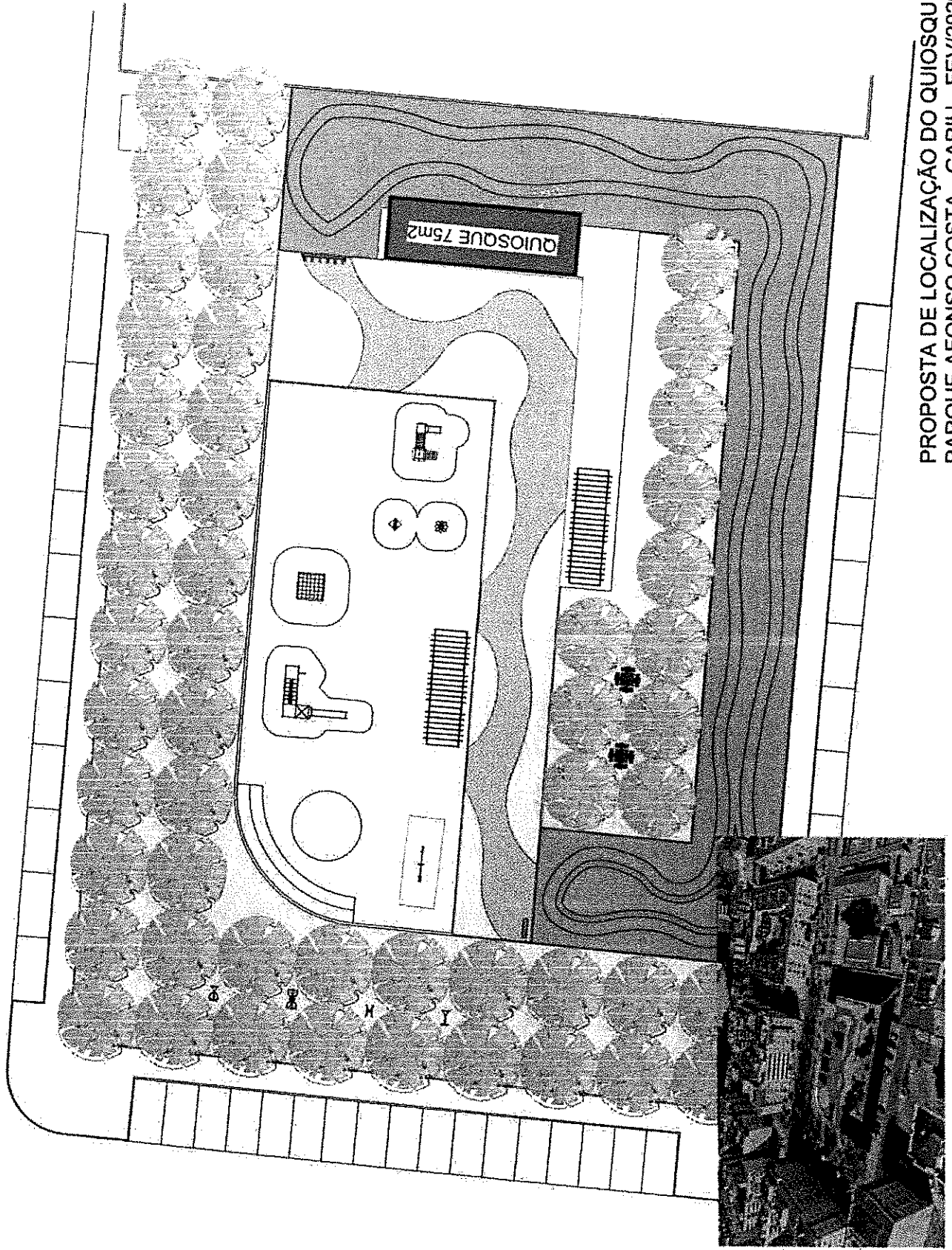
Arq. Joaquim Branco



Eng. Jorge Barros



Arq. Clemente T. Rodrigues



PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE
PARQUE AFONSO COSTA - GARIU - FEV/2020

Requerente:

Escala: 2000

Local:

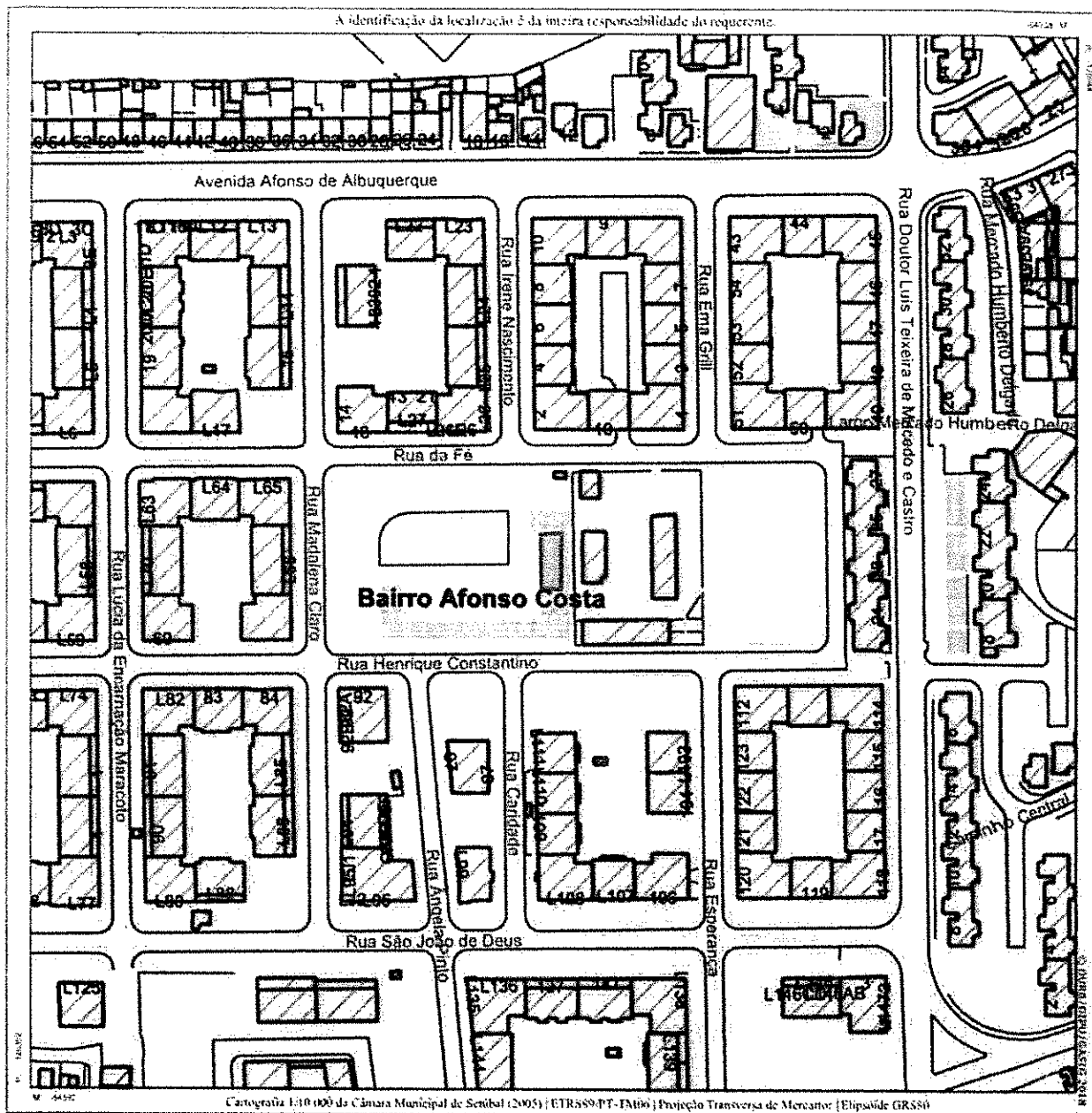
Data de Emissão: 11/03/2020

Freguesia:

Guia n.º:

Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2900-197 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.cmu-setubal.pt

Handwritten signature and initials: *[Signature]*
RLT

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

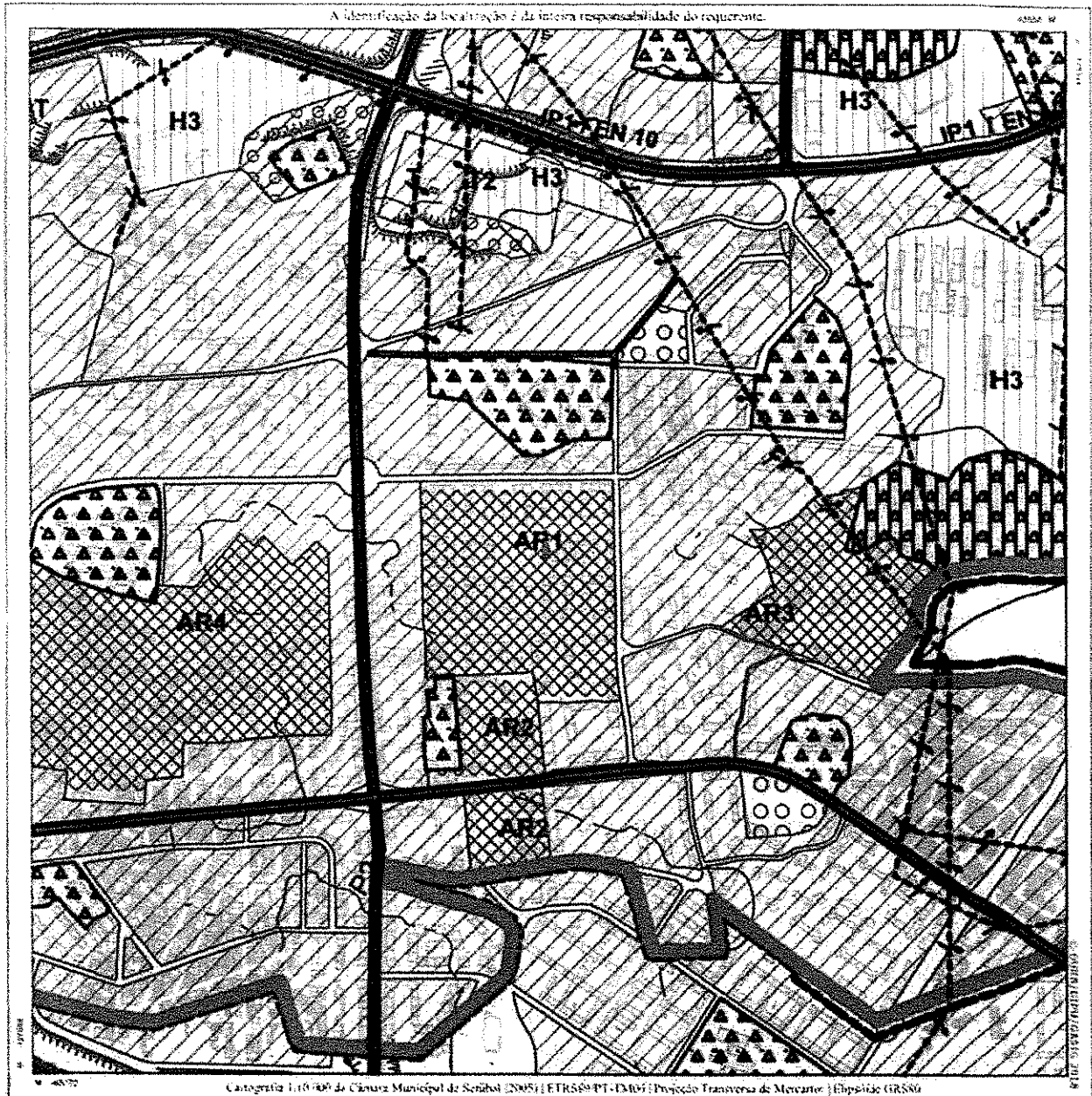
Data de Emissão: 11/03/2020

Freguesia:

Guia n.º:

Anexo:

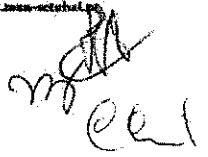
Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
 Avenida dos Ciprestes n.º 15, Edifício Ciprestes 2900-319 SETÚBAL Tel. 351 265 541 500

www.cmu-setubal.pt


 m
 eel

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

Data de Emissão: 11/03/2020

Freguesia:

Guia n.º:

Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Avenida dos Ciprestes n.º 15, Edifício Ciprestes 2900-319 SETÚBAL Tel. 351 265 541 500

www.mesa-setubal.pt

(A presente informação não dispensa a consulta às entidades competentes.)

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and a signature that appears to be 'C. L.'.

PLANTA DE ORDENAMENTO - POM94	PLANTA DE CONDICIONANTES - POM94
<p>USO DO SOLO</p> <p>ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS ESPAÇOS CULTURAIS E NATURAIS ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO ENQUADRAMENTO</p> <p>ESPAÇOS DE USOS ESPECIAIS: Instalações Militares Áreas Portuárias</p> <p>ESPAÇOS DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS Existentes Propostos ESPAÇOS PARA-URBANOS</p> <p>ESPAÇOS INDUSTRIAIS Existentes (I1 ; I2) Propostos (I1 ; I2) ESPAÇOS PARA INDÚSTRIA EXTRATIVA</p> <p>ESPAÇOS URBANOS Centro Histórico Áreas Consolidadas - Malha Habitacional ou de Terciário Áreas a Renovar (AR1, AR2, AR3, AR4, AR5) Áreas Verdes de Recreio e Lazer existentes</p> <p>ESPAÇOS URBANIZÁVEIS Áreas Habitacionais ou de Terciário Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO (u.o.p.1, u.o.p.2)</p> <p>ESPAÇOS CANAIS</p> <p>Rede Ferroviária Sistema Primário (Vias Existentes) Sistema Primário (Vias Propostas) Sistema Secundário (Vias Existentes) Sistema Secundário (Vias Propostas)</p> <p>Nº: NI De nível NI De nível</p> <p>Rede eléctrica (AT - Alta tensão, HT - Média Tensão) Rede de Gás Terminal de Gás</p> <p>Conduta adutora de abastecimento de água Colector de águas residuais Reservatório Estação elevatória</p> <p>Edifícios e Monumentos Nacionais Imóveis de interesse público Imóveis de valor conceitual</p> <p>LIMITES</p> <p>Limite de Concelho Limite da A.P.S.S. Limite do P.N.A. Limite da R.N.E.S. Área do Plano Integrado de Setúbal Área de Jurisdição da D.G.P. Limite do Domínio Público Hídrico Perímetro das Muralhas Centro Histórico de Setúbal</p>	<p>Monumento Nacional Imóvel de Interesse público Imóvel de valor conceitual</p> <p>Rede Nacional Vias a integrar na Rede Nacional Rede Municipal Vias a integrar na Rede Municipal</p> <p>Nº: NI De nível NI De nível</p> <p>Conduta adutora de abastecimento de água Colector de águas residuais Reservatório Estação Elevatória Estação de Tratamento de Águas Residuais Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos Gasoduto Terminal de Gás</p> <p>Protecção a Ferrovias Protecção a Redes de Energia Eléctrica Protecção a Fretes Hertzianos Protecção a Fornos</p> <p>Protecção de Instalação Militar Protecção de Instalação Prisional Protecção a Estabelecimento Hospitalar Protecção a Edifício Escolar Protecção a Edifício Industrial</p> <p>Área de Jurisdição da D.G.R.N.:</p> <p>Leitos e margens de água interiores, navegáveis ou flutuáveis sem interesse portuário Leitos e margens de cursos de água não navegáveis nem flutuáveis</p> <p>SERVIDÕES E RESTRIÇÕES (ATUALIZAÇÃO 2018)</p> <p>Domínio Público Hídrico Captações de águas subterrâneas para abastecimento público Pedreiras Reserva Agrícola Nacional Oliveiras Sobrelito e Adrinheira Regime Florestal Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios Árvores e arvoredos de interesse público Áreas Protegidas Rede Natura 2000 Imóveis Classificados Edifícios Públicos e Outras Construções de Interesse Público Edifícios Escolares Estabelecimentos prisionais e tutelares de menores Instalações Aduaneiras Defesa Nacional Abastecimento de Água Drenagem de águas residuais Rede Eléctrica Gasodutos e Oleodutos Rede Rodoviária Nacional e Regional Estradas e Caminhos Municipais Rede Ferroviária Fornos e Outros Sinais Marítimos Marcos Geodésicos Outras Jurisdições - APSS</p>

Handwritten signatures and initials.

0008/DPU/CANT 2014

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - PDM94 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

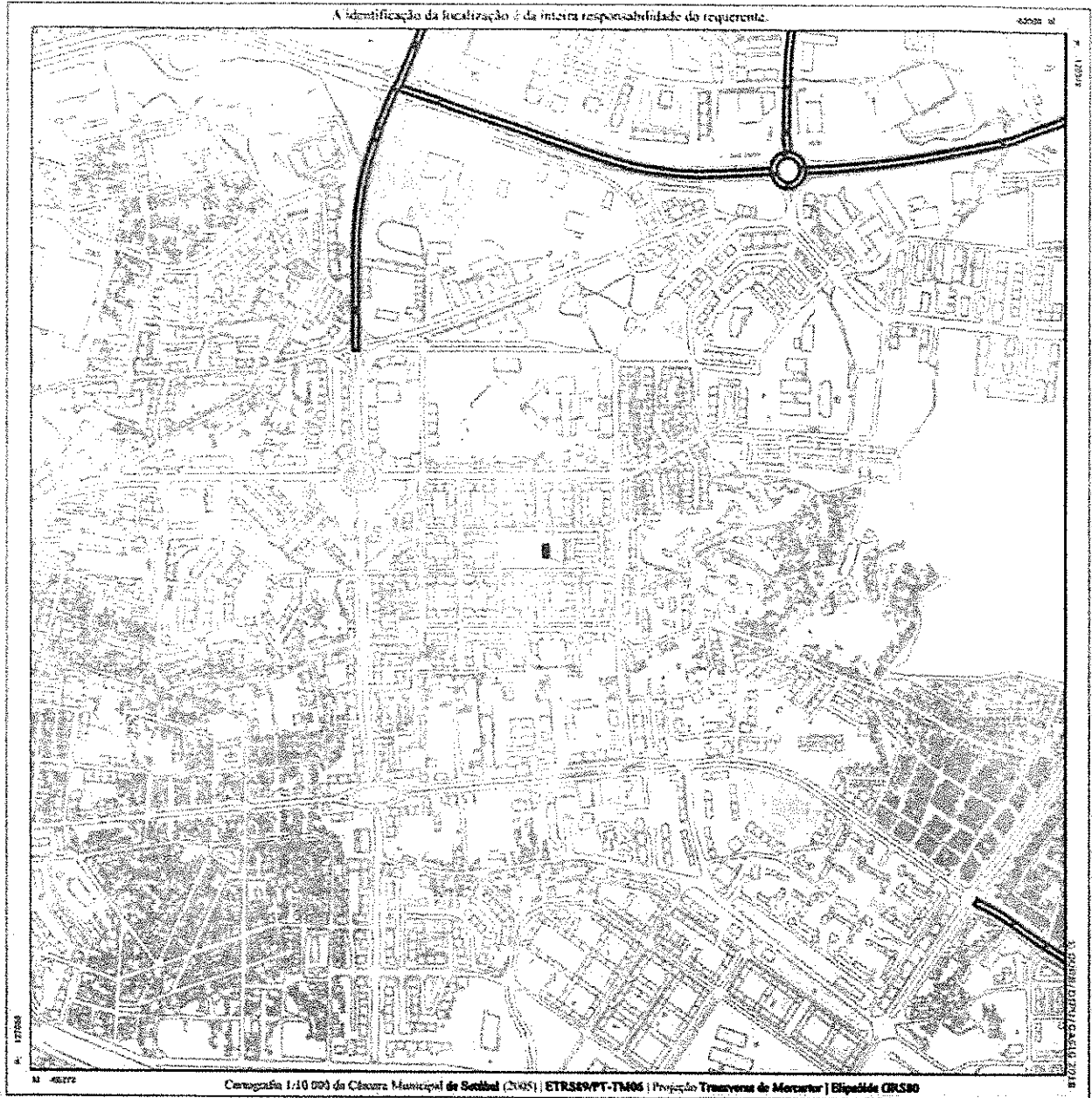
Data de Emissão: 11/03/2020

Freguesia:

Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

Área Integrada Reserva Agrícola Nacional

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Avenida dos Ciprestes n.º 15, Edifício Ciprestes 2900-319 SETÚBAL Tel. 351 265 541 500

www.mun-setubal.pt

m
pef

PLANTA DE ORDENAMENTO - PDM94	PLANTA DE CONDICIONANTES - PDM94
<p>USO DO SOLO</p> <ul style="list-style-type: none"> ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS ESPAÇOS CULTURAIS E NATURAIS ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO ENQUADRAMENTO <p>ESPAÇOS DE USOS ESPECIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalações Militares Áreas Portuárias <p>ESPAÇOS DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Existentes Propostos ESPAÇOS PARA-URBANOS <p>ESPAÇOS INDUSTRIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Existentes (I1 ; I2) Propostos (I1 ; I2) ESPAÇOS PARA INDUSTRIA EXTRATIVA <p>ESPAÇOS URBANOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Centro Histórico Áreas Consolidadas - Malha Habitacional ou de Terciário Áreas a Renovar (AR1, AR2, AR3, AR4, AR5) Áreas Verdes de Recreio e Lazer existentes <p>ESPAÇOS URBANIZÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Áreas Habitacionais ou de Terciário Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO (u.o.p.1, u.o.p.2) <p>ESPAÇOS CANAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Rede Ferroviária Sistema Primário (Vias Existentes) Sistema Primário (Vias Propostas) Sistema Secundário (Vias Existentes) Sistema Secundário (Vias Propostas) <p>Nº: Desnivelados</p> <p> De nível</p> <p> Rede eléctrica (AT - Alta tensão, MT - Média Tensão)</p> <p> Rede de Gás</p> <p> Terminal de Gás</p> <p> Conduta adutora de abastecimento de água</p> <p> Colector de águas residuais</p> <p> Reservatório</p> <p> Estação elevatória</p> <p> Edifícios e Monumentos Nacionais</p> <p> Imóveis de interesse público</p> <p> Imóveis de valor concelhio</p>	<p>Monumento Nacional</p> <p>Imóvel de interesse público</p> <p>Imóvel de valor concelhio</p> <p>Rede Nacional</p> <p>Vias a integrar na Rede Nacional</p> <p>Rede Municipal</p> <p>Vias a integrar na Rede Municipal</p> <p>Nº: Desnivelado</p> <p> De nível</p> <p>Conduta adutora de abastecimento de água</p> <p>Colector de águas residuais</p> <p>Reservatório</p> <p>Estação Elevatória</p> <p>Estação de Tratamento de Águas Residuais</p> <p>Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos</p> <p>Gasoduto</p> <p>Terminal de Gás</p> <p>Protecção a Ferrovias</p> <p>Protecção a Redes de Energia Eléctrica</p> <p>Protecção a Felizes Hertzianos</p> <p>Protecção a Farris</p> <p>Protecção de Instalação Militar</p> <p>Protecção de Instalação Prisional</p> <p>Protecção a Estabelecimento Hospitalar</p> <p>Protecção a Edifício Escolar</p> <p>Protecção a Edifício Industrial</p> <p>Área de Jurisdição da D.G.R.N.:</p> <p> Leitões e margens de água interiores, navegáveis ou flutuáveis sem interesse portuário</p> <p> Leitões e margens de cursos de água não navegáveis nem flutuáveis</p>
<p>LIMITES</p> <ul style="list-style-type: none"> Limite de Concelho Limite de A.P.S.S. Limite do P.N.A. Limite da R.N.E.S. Área do Plano Integrado de Setúbal Área de Jurisdição da D.G.P. Limite do Domínio Público Hídrico Perímetro das Muralhas Centro Histórico de Setúbal 	<p>SERVIÇOS E RESTRIÇÕES (ATUALIZAÇÃO 2018)</p> <ul style="list-style-type: none"> Domínio Público Hídrico Captações de águas subterrâneas para abastecimento público Pedreiras Reserva Agrícola Nacional Oliveiras Sobrelito e Azarheira Regime Florestal Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios Árvores e arvoredos de interesse público Áreas Protegidas Rede Natura 2000 Imóveis Classificados Edifícios Públicos e Outras Construções de Interesse Público Edifícios Escolares Estabelecimentos prisionais e tubulares de menores Instalações Aduaneiras Defesa Nacional Abastecimento de Água Orenagem de águas residuais Rede Eléctrica Gasodutos e Oleodutos Rede Rodoviária Nacional e Regional Estradas e Caminhos Municipais Rede Ferroviária Farris e Outros Sinais Marítimos Marcos Geodésicos Outras Jurisdições - APSS

Handwritten signatures and initials, including '73' and 'CE +'

6. JUNHO 2018/15/16/17/18/19/20/21

Requerente:

Escala: 5000

Local:

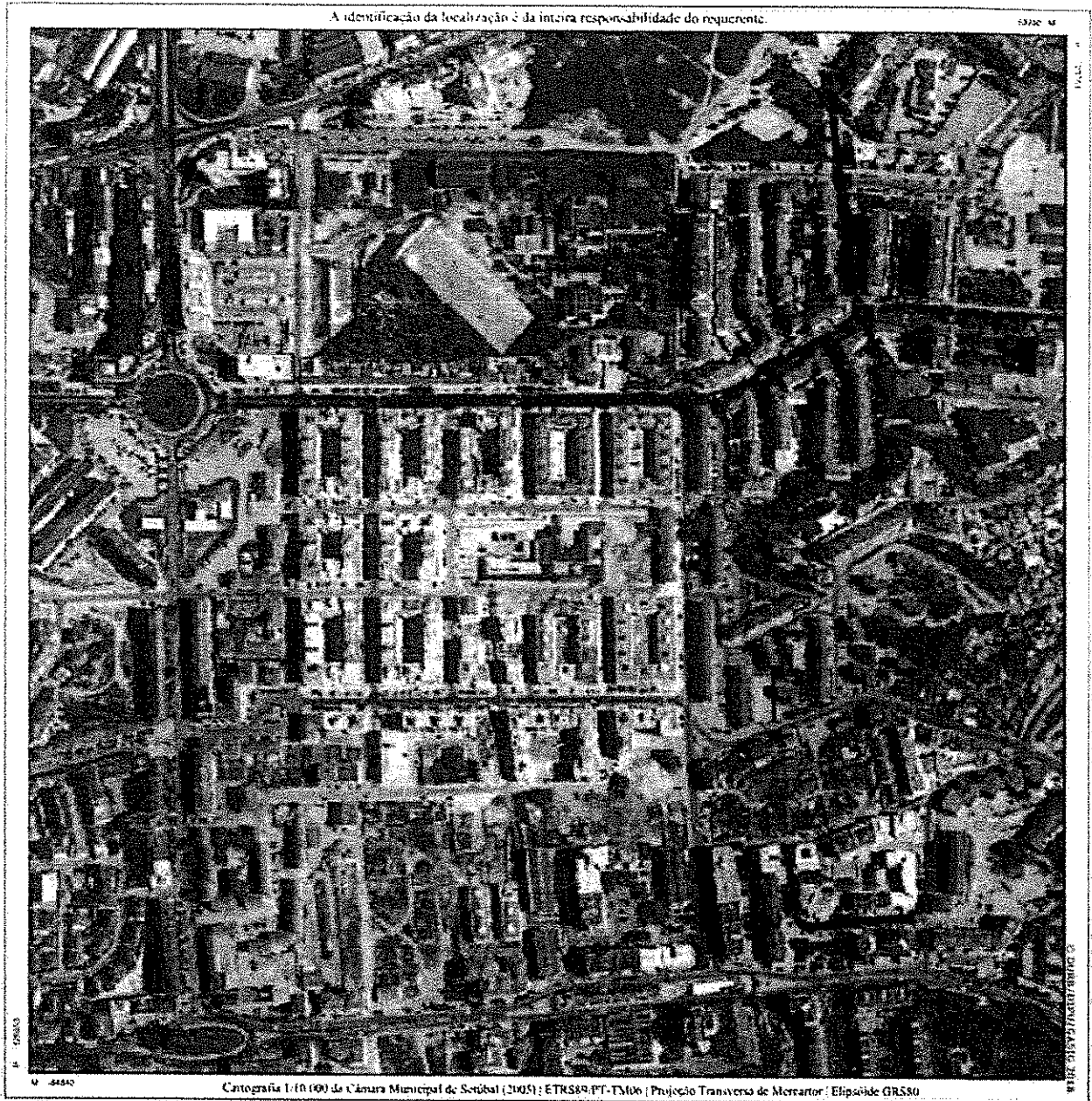
Data de Emissão: 11/03/2020

Freguesia:

Guia n.º:

Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Rua Acácio Barradas n.º27, Edifício Sado 2900-197 SETÚBAL Tel. 265 537 000

www.amsu-setubal.pt

Handwritten signatures and initials



TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL - 2019

	Unid.: €
3. Para efeitos do artigo 89º e 90º do RJUE	120,15
2. Vistorias para verificação de execução de quaisquer obras de infraestruturas urbanísticas:	
1. Para receção provisória de obras de urbanização - um hectare ou fração de área de Intervenção licenciada ou autorizada pelo alvará de loteamento ou de obras de urbanização	620,15
2. Por cada hectare ou fração a mais	124,05
3. Para receção definitiva de obras de urbanização ou para verificação do estado das obras de urbanização para efeitos de licenciamento ou comunicação prévia de edificação - 50% das Taxas previstas nos Pontos 1.2.1. e 1.2.2.	50% - Pontos 1.2.1 e 1.2.2
3. Quaisquer vistorias não previstas nos números anteriores	159,40
4. Insp. Técnicas - Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes (D.L. n.º 320/02, de 28/12) - Por procedimento e por cada instalação	
1. Inspeções periódicas (Artigo 7º, n.º 1, alínea a))	151,00
2. Inquéritos a acidentes (Artigo 7º, n.º 1, alínea c))	180,10
3. Inspeções extraordinárias (Artigo 7º, n.º 1, alínea b))	126,50
4. Selagem das instalações (Artigo 11º)	180,10
5. Pedido de emissão de parecer	126,50
6. Pedido excepcional de prorrogação de prazo	126,50
7. Reinspeções (Artigo 7º, n.º 1, alínea a))	151,00
5. Verificações topográficas de alinhamentos e cota de soleira - confirmação de implantação da obra	148,85

NOTA: a) Os custos de deslocações ou certificações de peritos, entidades e/ou empresas externas serão suportados pelo requerente.
b) O pagamento das taxas de vistorias e inspeções técnicas é efetuada, simultaneamente, com a apresentação do pedido a que respeitam.
c) No Ponto 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e nas zonas ARU, será concedido um incentivo de 50% sobre os respetivos valores.

Secção II

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS

2. PEDIDO E/OU COMUNICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
1. Pela submissão do pedido/comunicação	27,15
2. Em espaços concessionados a terceiros	Taxa no âmbito contrato concessão
3. Pela ocupação do espaço público (a), b) e c)) - Por dia/m2:	
1. Ocupação de espaço público com implantação de andaimes, com resguardos e/ou tapumes	0,10
2. Outras ocupações, incluindo a área de proteção a delimitar no espaço público, na projeção da área a utilizar pelos baileos e outros equipamentos similares	0,10
4. Com implantação de guias, guindastes ou outros equipamentos colocados no espaço público ou que se projetem sobre o espaço público - Por cada equipamento/por mês	150,00
5. Com depósitos ou contentores de entulhos - Por cada equipamento/por mês	100,00
6. Abertura e fechamento de valas na via pública ou outros espaços públicos, bem como a sua ocupação para o mesmo fim com qualquer meio fixo que impossibilite ou limite a utilização - por dia ou fração/por metro linear	3,00

NOTA: a) As taxas previstas neste Ponto 2, serão cobradas no momento da entrada do pedido, sendo aferidas posteriormente no âmbito da apreciação técnica e fiscalização.
b) A taxa de ocupação de espaço público constante do item 2.3. acresce a taxa dos meios ou equipamentos a implementar (taxas 2.4. a 2.6.).
c) A taxa de ocupação do espaço público será liquidada por períodos mínimos de 10 dias.
d) As taxas do nº 3 são liquidadas pelos respetivos valores por m2 a toda a superfície ocupada, podendo ser reduzidas a metade quando, no pedido, seja demonstrado que a via pública a ocupar manterá um perfil transversal livre de 7 metros de faixa de rodagem e ficarão garantidas, ainda que por galeria, as mesmas condições de circulação pedonal ou, pelo menos, 1,20m de largura livre sem obstáculos para esse efeito (articulado).
e) Nas Área de Reabilitação Urbana estão isentas de pagamento das taxas da presente secção nos 2 primeiros meses nos trabalhos isentos de controlo prévio e até ao termo do respetivo alvará nas obras com controlo prévio a decorrer.
f) A taxa de ocupação do espaço público será agravada num coeficiente de 1,5 sempre que for prorrogado o prazo inicialmente autorizado (0,15€/m2/dia)
g) A taxa constante dos Pontos 2.1 e 2.2 será isentada nas zonas ARU.
h) A taxa constante dos Pontos 3.1, 3.2, 4., 5. e 6. será isenta no prazo em vigor no título, nas zonas ARU.

CAPÍTULO IV

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE

Secção I

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE

1. REGISTO DE MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA, SUBMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE LICENÇA:	
1. Mera comunicação prévia	
1. Registo de mera comunicação prévia - no BdE	11,05
2. Registo de mera comunicação prévia - com atendimento mediado	16,60
2. Autorização	
1. Submissão pedido de autorização - no BdE	59,80
2. Submissão pedido de autorização - com atendimento mediado	89,70
3. Licença	
1. Submissão pedido de licença - no BdE	59,80
2. Submissão pedido de licença - com atendimento mediado	89,70
4. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce - Por cada apresentação de elementos	16,60
5. Caso as consultas a entidades externas sejam promovidas pelos serviços municipais, acresce - Por cada entidade	27,05
6. Pela emissão do título de Licença para OVP e/ou Publicidade	40,75



TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL - 2019

	Unid.: €
7. Modificação (nº 7 Artigo 12º D.L. 48/2011)	11,05
1. Registo de modificação, atualização de dados - no BdE	11,05
2. Registo de modificação, atualização de dados - com atendimento mediado	16,60
8. Comunicação de cessação	Isento
2. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (OVP)	
1. Ocupação do espaço público com mobiliário urbano - por unidade - m2 ou fração / mês	
1. Toldos - pelo limite exterior da projeção no solo	1,10
2. Alpendres ou palas, fixos ou articulados	0,70
3. Sanefas de toldos ou alpendres	0,35
4. Esplanadas	
1. Abertas	3,05
2. Sobre estrado	3,95
3. Sobre estrado, nas situações previstas no Artigo 29º do RPOVP	3,50
4. Fechadas	5,75
5. Guarda-ventos - m1 ou fração / mês	2,90
6. Vitrinas e/ou expositores	5,65
7. Arcas e/ou máquinas de gelados	5,65
8. Brinquedo mecânico e/ou equipamentos similares	5,65
9. Florelras	2,80
10. Contentores para resíduos - cada unidade/mês	
1. Capacidade - 30 lts	1,40
2. Capacidade - 130 lts	5,70
2. Ocupação do espaço público com suportes publicitários - por unidade - m2 ou fração/ mês	
1. Fixo ao solo (outdoors, mupis e outros)	1,45
2. Apoiado no solo	1,00
3. Quando afixada em fachada, empena e/ou elemento do edifício (chapas, placas, tabuletas e/ou afins) e sempre que o seu balanço sobre o espaço público seja superior a 0,15m - m3 ou fração/ mês	1,45
4. Em espaço aéreo (bandeiras, faixas, pendões e/ou semelhantes)	1,50
5. Quiosques multimédia e outros blocos informatizados de informação comercial	5,70
NOTA: a) As taxas previstas neste Ponto 2, são calculadas em m2 ou m3 consoante o tipo do suporte (largura x profundidade (área projetada no solo) x altura do suporte publicitário) b) A taxa prevista no Ponto 9. será aplicada uma redução de 50% se as florelras forem usadas para o fim a que se destinam e estejam devidamente cuidadas e aplica-se uma redução de 80% se forem usadas espécies autóctones.	
3. Ocupação da via pública com unidades móveis (ativ. Económicas não sedentárias e/ou fins publicitários) - por unidade - m2 ou fração/mês	
1. Dia ou fração	3,50
2. Semana ou fração, ocupação por período superior a um dia	22,70
3. Mês ou fração, ocupação por período superior a uma semana	81,80
4. Semestral, ocupação pelo período de 6 meses - redução de 10%	490,30
5. Anual, ocupação por 12 meses - redução de 25%	945,00
4. Outras ocupações não especialmente previstas - por unidade - m2 ou fração/mês	
1. Dia ou fração	3,50
2. Semana ou fração, ocupação por período superior a um dia	22,70
3. Mês ou fração, ocupação por período superior a uma semana	81,80
4. Semestral, ocupação pelo período de 6 meses - redução de 10%	490,30
5. Anual, ocupação por 12 meses - redução de 25%	945,00
5. Colocação de assadores, fogareiros ou similares - por unidade - m2 ou fração de área ocupada/ano	847,20
1. Dia ou fração	2,25
2. Semana ou fração, ocupação por período superior a um dia	15,70
3. Mês ou fração, ocupação por período superior a uma semana	67,50
NOTA: a) As taxas previstas nesta Secção, serão cobradas no momento da entrada do pedido, de acordo com os elementos fornecidas pelo particular, sendo aferidas posteriormente no âmbito da apreciação técnica e fiscalização. b) A todas as taxas de OVP previstas na presente Secção acresce o valor da publicidade, quando aplicável. c) A taxa de ocupação do espaço público será liquidada por períodos mínimos de 30 dias (mês), exceto quando for especificamente referida outra unidade de medida.	
Secção II	
OUTRAS OCUPAÇÕES DE ESPAÇO DE DOMÍNIO PÚBLICO	
3. DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:	
1. Carrosséis, circos, pistas de automóveis e outras instalações provisórias para divertimento público - Por m2 ou fração:	
1. Por dia	1,10
2. Por semana	4,35
3. Por mês	11,20
4. OUTRAS OCUPAÇÕES À SUPERFÍCIE - por unidade - m2 ou fração/mês	
1. Quiosques, cabinas, pavilhões e outras instalações removíveis para exercício de comércio ou indústria	11,20
2. Stands e equipamentos de apoio para promoção e vendas	27,60